

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## **REQUERIMENTO**

AO PREFEITO MUNICIPAL -Solicita ao Executivo, informações sobre a possibilidade de realizar melhorias na Rua Benedito de Lima loteamento Kanegae.

#### SENHORES VEREADORES,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Senhor CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO, para que preste informações sobre a possibilidade de realizar melhorias na Rua Benedito de Lima no loteamento Kanegae.

CONSIDERANDO que este Vereador sempre cobrou melhorias no bairro, conforme diversos requerimentos e indicações nos últimos 4 anos.

CONSIDERANDO que nas últimas semanas, devido às fortes chuvas o local encontra-se alagado, com diversos buracos na via causando transtornos aos motoristas, pedestres, ciclistas e a todos que utilizam o local, principalmente os moradores que estão com água até a porta de casa, como se verifica nas fotos.

CONSIDERANDO que tais melhorias na infraestrutura da região facilita no seu desenvolvimento o que também dá margem para mais oportunidades e contribui para o desenvolvimento, não só econômico, mas também para segurança e saúde que são direitos básicos de todos.

### Nesse sentido, questionamos:

- 1. Haja vista a demanda atual, quais providências a Prefeitura está tomando para tornar o loteamento em questão regular?
- 2. Existe a possibilidade do local ser contemplado pela Fundação Instituto de Terras ITESP, que é órgão de regularização fundiária para realizar a regularização, da mesma forma que foi feito no bairro Padre Eterno, Parque Novo Mundo e no Retiro Feliz?
- 3. Existe um projeto para amenizar a situação atual dos moradores daquele bairro até a efetiva regularização? Se sim, qual?





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



4. Existe alguma vedação legal para que a Prefeitura execute os serviços mínimos necessários de mobilidade urbana no local? Se sim, quais fundamentos jurídicos?

Anderson Godoi Vereador Gabinete do Vereador Anderson Aparecido de Godoi

